

# CONCURSO FOTOGRÁFICO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO

## PROMOÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE  
EQUIPE MATERNO-INFANTIL E DE NUTRIÇÃO  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA  
SSMA

## COLABORAÇÃO

MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO  
SOCIAL DE PORTO ALEGRE  
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS  
DE PORTO ALEGRE  
ASSOCIAÇÃO RIO GRANDENSE DE IMPRENSA  
SOCIEDADE GAÚCHA DE PEDIATRIA  
ASSOCIAÇÃO DOS REPÓRTERES FOTÓGRAFICOS  
E CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL

## A Cambial

Rua Dr. Flores, 343  
Vig. José Inácio, 241  
Av. Salgado Filho, 110  
PORTO ALEGRE — RS

ANO — 1980

## REGULAMENTO

### I - DOS PROMOTORES E OBJETIVOS

Artigo 1º - O concurso fotográfico sobre Aleitamento Materno promoção da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, através da sua Equipe Materno-Infantil e de Nutrição, tem como objetivo utilizar a arte fotográfica e sua divulgação, para conscientizar a população da importância do Aleitamento Materno. Faz parte de um programa / global e contínuo, que visa a estimular o Aleitamento Materno.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - O concurso está aberto a fotógrafos profissionais e amadores residentes no Rio Grande do Sul, de 06 de setembro a 14 de novembro de 1980.

### III - DA DEFINIÇÃO DO TEMA

Artigo 3º - O título do concurso, "Aleitamento Materno, fonte de Vida, Saúde e Amor", / procura definir a magnitude do ato de amamentar ao seio. Não apenas uma ação alimentar, mas sim, uma profunda relação entre a mãe e o bebê.

### IV - DAS CONDIÇÕES

Artigo 4º - Só serão admitidas fotografias a "cores" ampliadas em qualquer tipo de papel que preencham as seguintes condições:

- a) O tamanho das fotografias deverá ser de 40x50 cm;
- b) As fotografias deverão estar montadas em cartão branco nas dimensões de 50x60 cm;
- c) Cada fotografia concorrente, seja uma peça isolada ou integrante de uma sequência, deverá vir acompanhada de duas cópias em preto e branco, no tamanho de 12x18 cm, / em papel brilhante, destinadas a eventual publicação pela imprensa.

Artigo 5º - O número máximo de fotografias por concorrente é de 5(cinco). No caso de sequências fotográficas, cada sequência será considerada uma unidade.

### V - DA PREMIAÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 6º - A verba mínima de premiação será de Cr\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte distribuição:

- 1º lugar categoria amador: Cr\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros);
- 1º lugar categoria profissional: Cr\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros);
- 2º lugar categoria amador: Cr\$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros);
- 2º lugar categoria profissional: Cr\$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros);
- 3º lugar categoria amador: Cr\$ 25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros);
- 3º lugar categoria profissional: Cr\$ 25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros).

As 14(quatorze) melhores fotografias subsequentes receberão menção honrosa no valor de Cr\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros).

Artigo 7º - A seleção e julgamento da fotografias será feita por uma Comissão Julgadora de 7(sete) membros, nomeada pelo promotor, especialmente para este fim, e composta por profissionais de reconhecida competência nas áreas de Fotografia, Saúde, Artes Visuais/ e Comunicação Social.

§ Único - Os integrantes serão indicados pelas seguintes entidades: a) Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul; b) Museu de Arte do Rio Grande do Sul; c) Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social de Porto Alegre; d) Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Porto Alegre; e) Associação Rio Grandense de Imprensa; f) Sociedade Gaúcha de Pediatria; g) Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado do Rio Grande do Sul..

Artigo 8º - Além da premiação das 20(vinte) fotografias, referidas no artigo 6º, a Comissão Julgadora fará uma seleção das demais fotografias participantes que, juntamente com as premiadas, serão divulgadas em Exposições a serem realizadas no Estado.

§ Único - Serão fornecidos certificados de participação a todos os fotógrafos, cujas / fotos forem selecionadas para as Exposições.

Artigo 9º - A entrega dos prêmios será no dia 27 de novembro de 1980, às 21 horas nas dependências do Museu de Arte do Rio Grande do Sul, ocasião em que será inaugurada oficialmente a I Mostra Fotográfica sobre Aleitamento Materno.

### VI - DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 10º - O ato de inscrição implica a cessão dos direitos autorais de todas as fotografias a entidade promotora do concurso, podendo ser utilizadas em quaisquer peças de divulgação e outras finalidades, desde já, compromete-se:

a) a editar as fotografias referidas, caso as edite, sem cortes, ou seja, preservando a proposta original do autor;

b) a zelar, quando da publicação, pela citação, de forma clara e visível, do nome dos / seus autores.

§ Único - As fotografias premiadas não mais poderão ser comercializadas por seus autores sendo facultado, entretanto, participar de exposições individuais ou coletivas e portfólios pessoais, inclusive aquelas editadas por revistas especializadas. Neste caso, o autor assume o compromisso de referir a premiação recebida pela fotografia.

Artigo 11º - As cópias de todas as fotografias inscritas no concurso não serão devolvidas, passando a ser propriedade dos órgãos promotores, que poderão utilizá-las para quaisquer finalidades, comprometendo-se a respeitar o estabelecido nas letras "a" e "b" do do artigo 10º.

Artigo 12º - Imediatamente após a Comissão Julgadora decidir a escolha dos trabalhos / premiados, seus autores serão informados através da imprensa e de correspondência expedida pelo promotor, a fim de que compareçam à solenidade de premiação.

§ Único - Os autores que tiverem suas obras selecionadas para exibição na Mostra, também serão informados pelos organizadores, através de correspondência.

### VII - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 13º - As inscrições, totalmente gratuitas, ocorrerão por ocasião da entrega dos trabalhos na Equipe Materno-Infantil e de Nutrição da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às / 18:00h, de 2º a 6º feira, Porto Alegre/RS, dos dias 06 de setembro até 14 de novembro / de 1980. Postos auxiliares de inscrição estarão funcionando neste período nos seguintes locais: Distribuidora Comercial de Material Fotográfico(Vigário José Inácio, 137-145 - fone: 21-94-04), Sulcolor(Dr.Flores,236 - Fone: 25-77-67, 21-62-93,24-73-21), A Cambial/(Dr. Flores, 348).

Cada obra receberá um protocolo. O número do protocolo será carimbado no verso das fotografias e do cartão onde estarão montadas. Somente após a escolha das obras premiadas pela Comissão Julgadora é que será feita a identificação dos seus autores.

Artigo 14º - Os fotógrafos de fora de Porto Alegre enviarão suas obras sob registro postal para o seguinte endereço: Concurso Fotográfico sobre Aleitamento Materno, Equipe Materno-Infantil e de Nutrição/SSMA/RS, Av. Borges de Medeiros 1501, 6º andar, CEP 90.000 Porto Alegre/RS, Brasil. Será considerada como data de inscrição a da chegada do material ao órgão receptor, não podendo ser posterior à 14 de novembro de 1980.

Artigo 15º - Acompanhando a(s) fotografia(s) deverá estar anexada uma ficha com os seguintes dados:

1. nome do autor da foto;
2. data de nascimento;
3. local de nascimento;
4. profissão;
5. endereço(rua, nº, cidade, CEP, fone),
6. indicação de fotografia(s) isolada(s) ou sequência(s);
7. categoria; profissional, amador;
8. local, data;
9. assinatura.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - É vedada a participação de funcionários da entidade promotora no concurso.

Artigo 17º - A entidade promotora não se responsabiliza por eventuais acordos ou questões que vierem a ser suscitadas entre autores e modelos.

Artigo 18º - Casos eventualmente omissos no presente regulamento serão resolvidos pela entidade promotora do Concurso quando ainda não corresponderem à fase de seleção e julgamento das obras inscritas. No que diz respeito à seleção, julgamento e premiação das obras inscritas, competência da Comissão Julgadora, as decisões desta Comissão serão soberanas e inapeláveis. Tanto as decisões da promotora como da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

Artigo 19º - A inscrição no Concurso implica a imediata, irrenunciável e irrevogável/adesão a todas as condições estabelecidas pelo presente Regulamento.

